



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 30/SEOF.GDGCA.GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2005;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º, do ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 657/98, de 23 de dezembro de 1998; e tendo em vista o constante do Processo TST nº 42/2005-9,

RESOLVE:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 657/98 fica estabelecido em R\$ 485,00 para os servidores lotados no Distrito Federal e em R\$ 304,00 para os lotados nas demais unidades da federação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência fevereiro de 2005.

Ministro VANTUIL ABDALA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 8, 25 fev. 2005, p. 1.